



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.219 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo/custeio.

**Art. 2º** - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos para o cumprimento do objeto, a importância de R\$ 501.636,16 (quinhentos e um mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) em parcela única no exercício de 2019.

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 21 de janeiro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **22 de janeiro de 2019.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**